



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2027 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA-
LOR DE Cz\$.56.000.000,00, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

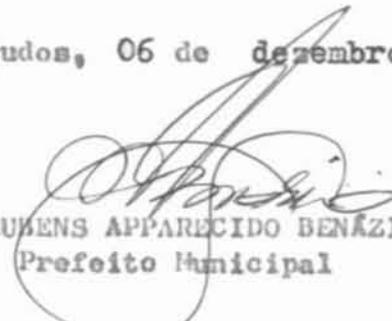
ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzados) destinado ao término das obras do Sistema Viário do PROJETO CURA PILOTO DE AGUDOS.

ARTIGO 2º. A classificação do Crédito ora autorizado, constará do respectivo Decreto.

ARTIGO 3º. O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 1988.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo